



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 286/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Indica prioridades de investimento FEHIDRO referente ao Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Deliberação CBH-SJD nº 279/2024 de 03/04/2024, que “Aprova diretrizes e critérios para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2024, e dá outras providências”;

**Considerando** a Deliberação CBH-SJD nº 280/2024 de 03/04/2024 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2024”.

**Considerando** que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-SJD nºs. 279/24 e 280/24 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

**Considerando** as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), realizadas nos dias 08 e 29 de abril, e 08 de maio de 2024 onde foram analisadas as complementações e análise de recursos;

**Considerando** que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-SJD nº 279/2024, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 264, de 08 de abril de 2024 que “Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2024 com receitas da CFURH e dá outras providências.”;

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

**Considerando** que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme as Ações do Programa de Investimentos para 2024 da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 279/2024, de 30/05/2024 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2024.

**Considerando** que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

## Delibera:

**Artigo 1º** As solicitações ficam prioritizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2024, referente à **Compensação Financeira**, relacionados abaixo:

PDC	SUB-PDC	TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES			MODALIDADE
				FEHIDRO	CONTRAP.	GLOBAL	
1	1.2	POLICIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	ESTUDO/DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS NASCENTES, POR SUB-BACIA, NA UGRHI-18	R\$ 478.310,00	R\$ 171.168,00	R\$ 649.478,00	Não Reembolsável
8	8.1	ASSOCIACAO INSTITUTO CULTURAL JANELA ABERTA	Formação para gestores e técnicos na Bacia Hidrográfica SJD: Governança em Saneamento e elaboração de Projetos FEHIDRO	R\$ 333.460,42	R\$ 10.705,80	R\$ 344.166,22	Não Reembolsável
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>R\$ 811.770,42</b>	<b>R\$ 181.873,80</b>	<b>R\$ 993.644,22</b>	

**Artigo 2º** Ficam inabilitados os empreendimentos relacionados abaixo:

TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES		
		FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	GLOBAL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AERAÇÃO, COMPOSTO POR 08 AERADORES, COM ROTOR HORIZONTAL, FLUTUANTE, OPERANTE EM BAIXA ROTAÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA LAGOA DE MATURAÇÃO DA ETE CORREGO DA MULA STA F	R\$ 416.310,81	R\$ 8.496,14	R\$ 424.806,95
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Não atendeu as complementações técnicas solicitadas - planilha orçamentária (o item 06 foi desmembrado, porém não foram apresentados os cálculos para justificar os valores e horas utilizados).				
TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES		
		FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	GLOBAL
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL	CANALIZAÇÃO EM GABIÃO DO AFLUENTE DO CORREGO DO MARRUCO	R\$ 1.300.000,00	R\$ 169.258,28	R\$ 1.469.258,28
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Não atendeu as complementações técnicas solicitadas - Incompatibilidade entre os objetivos do empreendimento e a justificativa apresentada; o projeto não demonstra efetivamente a resolução dos problemas identificados; os estudos fornecidos para embasar o empreendimento estão desatualizados, o que compromete a validade e precisão das informações apresentadas; o plano de drenagem não inclui uma justificativa clara e suficiente para a realização do empreendimento, dificultando a compreensão de sua necessidade e impacto; a documentação referente às licenças necessárias para a execução do projeto não foi apresentada, o que impede a avaliação completa de sua viabilidade e conformidade com as regulamentações pertinentes.				
TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES		
		FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	GLOBAL
SAEV AMBIENTAL	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MICROMEDIDORES VISANDO O CONTROLE DE PERDAS NO MUNICÍPIO	R\$ 385.246,54	R\$ 42.805,17	R\$ 428.051,71
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Não enviou as complementações técnicas solicitadas - Ajustar o Anexo 1 do TR, quantificação e localização dos imóveis a serem atendidos, conforme quantidade informada na planilha de orçamento e também no TR (devendo estes endereços estarem localizados na área da BH do SJD); apresentar a listagem das economias/ endereços beneficiados e mapa de localização; Se atentar para o item placa de obra que não consta na planilha orçamentária; e apresentar ART válida.				

**Artigo 3º** Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

**Parágrafo 1º** O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva, devendo ser em meio digital e impresso.

**Parágrafo 2º** Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

**Artigo 4º** Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.